



teresina, 25 de agosto de 2020.

DE: Diretoria Legislativa
PARA: Diretoria Legislativa

Referência:

Processo nº 527/2020

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 54/2020

Autoria:

DR LÁZARO

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PREÇO COBRADO PELO QUILO/GRAMA DA COMIDA, ALIMENTO E/OU PRODUTO DEVE ESTAR EXPOSTOS NA ENTRADA DO ESTABELECIMENTO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Autógrafo

Ação realizada: Autógrafo Elaborado e Encaminhado

Descrição: Autógrafo nº 54/2020, encaminhado por meio do Ofício nº 312/2020 (anexo).

Próxima Fase: Aguardando Sanção

Carlos Thiago da Silva
Agente de Apoio Legislativo